



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0128/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, busque recursos financeiros junto ao Ministério dos Esportes, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, visando o patrocínio de projetos desportivos e paradesportivos de pessoas físicas e jurídicas locais que se enquadrem na Lei Federal 11.438/2006.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de fevereiro de 2013.

ELIEZER CASALI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o esporte como ação integrada e complementar ao desenvolvimento humano é um direito social estabelecido pela Constituição brasileira.

Garantir o acesso da população à prática esportiva é, assim, um dever do Estado, a partir da formulação de políticas públicas.

Nesse contexto surgiu a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal 11.438/2006), um instrumento efetivo de financiamento esportivo, que possibilitou o acréscimo de milhões de reais ao segmento, em projetos distribuídos por todo o território nacional.

Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um direito no Brasil.

Os projetos que buscam incentivos por meio da LIE submetem-se à criteriosa análise do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte (DIFE) do Ministério do Esporte (ME) e à aprovação da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE), sendo que, uma vez aprovados, tais projetos recebem a chancela para captar patrocínios e doações junto a empresas e a pessoas físicas.

Considerando que conforme matéria publicada no site do Ministério do Esporte (cópia anexa) estão abertas as inscrições para que as entidades possam elaborar seus projetos visando a captação de recursos financeiros através da referida lei federal.

Considerando que diante da aprovação de tais projetos diversas empresas locais poderão destinar parte de seu Imposto de Renda pago a Receita Federal para patrociná-los, assim como já ocorre a nível estadual.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, busque recursos financeiros junto ao Ministério dos Esportes através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, visando o patrocínio de projetos desportivos e paradesportivos de pessoas físicas e jurídicas locais que se enquadrem na referida legislação.

Documento assinado pelo(s): ELIEZER CASALI.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 11:53:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300394-1K0G30-1Y0D1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

